



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	ENCAMINHADA NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO 09 SET. 2015 <i>Carlos Alberto Martins Muvailer</i> Secretário Legislativo Ato nº 005/2012/SRH/GAB PLANE	INDICAÇÃO	Nº 731/15
AUTOR : ADELINO FOLLADOR - DEM			

Indica ao Governo do Estado, com cópia ao DETRAN, a necessidade de estipular o prazo de um (01) ano para adequação dos motociclistas as novas alterações no Código de Transito Brasileiro (CTB).

O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao Governo do Estado, com cópia ao DETRAN, a necessidade de estipular o prazo de um (01) ano para adequação dos motociclistas as novas alterações no Código de Transito Brasileiro (CTB).

Plenário das Deliberações, 10 de setembro de 2015.

**ADELINO ANGELO FOLLADOR
DEPUTADO ESTADUAL**

JUSTIFICATIVA

Senhores deputados, de acordo com a nova lei, veículos tipo ciclomotores não serão mais registrados e licenciados pelos órgãos executivos de trânsito municipais, diante da mudança, resta evidente que os veículos ciclomotores deverão ser registrados pelo Detran, através de processo de primeiro emplacamento, porém, para este serviço será

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep: 76.801-011. 69.3216.2816. www.ale.ro.gov.br

**DEPUTADOS
ESTADUAIS**
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia			
PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
AUTOR : ADELINO FOLLADOR - DEM			

necessário informar em sistema a data de faturamento da Nota Fiscal, salientamos que, neste caso, considerando que muitos veículos são antigos, haverá automaticamente a cobrança das taxas do DETRAN e do IPVA a partir da data da compra do veículo, inclusive para aqueles emplacados junto ao município, o que seria injusto, afinal até julho deste ano estes veículos eram isentos do pagamento de imposto.

